



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL

Segundo Termo Aditivo aos Contratos nº 20230420 celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS e a (s) Pessoa (s) física (s) LUIZ JORGE CAMELO DA SILVA FILHO, que tem por objeto a Prorrogação de prazo e Reajuste de valor Contratual, neste Município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, CNPJ-MF, Nº 05.132.436/0001-58, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO, Prefeita Municipal, portador do CPF nº 270.872.392-87, residente na ROD. MANGABEIRA S/N, residente e domiciliada nesta Cidade.

CONTRATADO (A): Pessoa LUIZ JORGE CAMELO DA SILVA FILHO, CPF 039.091.432-02, com sede na Condomínio Infinity corporate center, 2540A, 1108, Marco, Belém-PA, CEP 67030-245, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). LUIZ JORGE CAMELO DA SILVA FILHO, residente na Condomínio Infinity corporate center, 2540A, 1108, Marco, Belém-PA, CEP 67030-245, portador do(a) CPF 039.091.432-02, têm justo e contratado o seguinte:

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20230420, instruídos no (a) **INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-011**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE VALOR** do Contrato firmado entre as partes em 17 de agosto de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta Subitem 5.1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº **20230420** até 30 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Termo, são:

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

Exercício 2023 Atividade 0301.041220052.2.005 Manutenção da Secretária de Administração, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06.

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do (a) Gestor (a) da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, através dos termos exarados na Cláusula Quinta Subitem 5.1 do Contrato nº 20230420 e encontram amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PONTA DE PEDRAS/Pará, 30 de Dezembro de 2024.

Pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/** CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
CONTRATANTE

Pela **CONTRATADA:**

LUIZ JORGE CAMELO DA SILVA FILHO
CNPJ: 039.091.432-02
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1- 2-